



Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Estado da Saúde  
Secretaria de Estado da Saúde  
Secretaria de Estado da Saúde - Coordenadoria de Gestão e Contratos de Serviços de Saúde - Comissão de Avaliação Técnica das Propostas das Organizações Sociais

## COMUNICADO

Nº do Processo: 024.00068324/2024-43

Interessado: Secretaria de Estado da Saúde - Coordenadoria de Gestão e Contratos de Serviços de Saúde - Comissão de Avaliação Técnica das Propostas das Organizações Sociais

Assunto: Comunicado nº 001/2025

## COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA COMUNICADO N. 001/2025

Em diversas Convocações Públicas foram identificadas inobservâncias às orientações do Edital que podem ensejar desconsideração do documento apresentado ou desclassificação da proponente.

Objetivando transparência e eficiência no procedimento, apresentamos seguintes orientações, fundamentadas nas determinações constantes no Edital de Convocação Pública:

### (a) Apresentação de documentos

- Todas as manifestações deverão ser subscritas pelo representante da entidade proponente;
- Os documentos deverão ser assinados digitalmente (extensão ".p7s"), respeitando o tamanho máximo 5 megabytes;
- Os documentos deverão observar o disposto no Comunicado GP nº 04/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;
- Na hipótese de documentos que apresentem limite de páginas, a extrapolação deverá ser justificada de forma individualizada (uma justificativa para cada documento);
- O agrupamento de páginas que acarrete dificuldade de leitura dos documentos ou que torne ilegível seu conteúdo será desconsiderado.

### (b) Orçamento

- O orçamento mensal é fixado pela Pasta, caso a proponente apresente importe superior ou inferior deverá ser apresentada uma justificativa.
- As justificativas serão apreciadas pela Comissão, competindo a esta o acatamento.

### (c) Processo SEI

- Deverá ser observada a ordem de inserção de documentos determinada pela CGCSS, bem como sua nomenclatura.
- Na hipótese de convocações conjuntas (item 8.3.1) a serem determinadas pela SES, ou seja, que envolvam chamamentos públicos para mais de uma unidade por meio de uma única resolução, em que a entidade também será responsável pela assunção de todas simultaneamente, a OSS deverá apresentar um conjunto de evidências que se destinem à comprovação da Capacidade Operacional da OSS (Anexo 03 da Resolução) e outro ao cumprimento do item 6 do Edital (Apresentação de Documentos). Esses conjuntos serão inseridos pela proponente em um único expediente instaurado pela CGCSS e na ordem pré-definida. Exceção se faz aos planos operacionais e às planilhas de planejamento, que deverão ser elaboradas e apresentadas de forma individualizada, conforme as especificações de cada projeto assistencial, e incluídos no mesmo expediente, também na ordem determinada pela CGCSS.

Estas orientações não abarcam todas as determinações constantes no Edital, motivo pelo qual sugerimos a leitura minuciosa do Edital de Convocação Pública.

Comissão de Avaliação Técnica



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Dutra Ormundo Fernandes**, ASSESSOR TÉCNICO COORDENADOR DE SAÚDE, em 20/05/2025, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0067746871** e o código CRC **CF4A1C92**.